

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 001/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor OTÁVIO JOSÉ GONZALEZ GUIMARÃES”.

A **Presidenta do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3572/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **OTÁVIO JOSÉ GONZALEZ GUIMARÃES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor, Matrícula 3066, pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 10 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Magali Alves Gouveia Chaves
Presidenta Interina do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 001, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Geovanna Lacerda Oliveira
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 002/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **GEORGINA LIMA SANTANA**”.*

A **Presidenta do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2118/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sr^a. **GEORGINA LIMA SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matrículas 1091, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 11 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Magali Alves Gouveia Chaves
Presidenta Interina do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 002, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Geovanna Lacerda Oliveira
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 003/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor **DANIEL COSTA SANTOS FILHO**”.*

A **Presidenta do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 1303/2012**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **DANIEL COSTA SANTOS FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor, Matrícula 6038, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 10 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Magali Alves Gouveia Chaves
Presidenta Interina do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 003, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Geovanna Lacerda Oliveira
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



POTARIA Nº 004/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora ANA CLÁUDIA PINHEIRO DE MATOS”.

A **Presidenta do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2073/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sr^a. **ANA CLÁUDIA PINHEIRO DE MATOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matrículas 7265 e 7266, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 10 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Magali Alves Gouveia Chaves
Presidenta Interina do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 004, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Geovanna Lacerda Oliveira
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 005/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **PATRÍCIA VELLOSO DE CAMARGO**”.*

A **Presidenta do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 1722/2012**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sr^a. **PATRÍCIA VELLOSO DE CAMARGO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Assistente Social, Matrícula 310, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 06 DE MARÇO DE 2015.

Magali Alves Gouveia Chaves
Presidenta Interina do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 005, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 06 DE MARÇO DE 2015

Geovanna Lacerda Oliveira
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 006/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **MARIA LEDA ALMEIDA DOS SANTOS**”.*

A **Presidenta do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 856/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sr^a. **MARIA LEDA ALMEIDA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matrícula 1324, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 06 DE MARÇO DE 2015.

Magali Alves Gouveia Chaves
Presidenta Interina do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 006, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 06 DE MARÇO DE 2015

Geovanna Lacerda Oliveira
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 007/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **CELCI FERREIRA DOS SANTOS**”.*

A **Presidenta do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 3355/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sr^a. **CELCI FERREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 64008, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 06 DE MARÇO DE 2015.

Magali Alves Gouveia Chaves
Presidenta Interina do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 007, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 06 DE MARÇO DE 2015

Geovanna Lacerda Oliveira
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 008/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **DÂMARES GONÇALVES SANTOS**”.*

A **Presidenta do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1455/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sr^a. **DÂMARES GONÇALVES SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matrícula 1425, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 06 DE MARÇO DE 2015.

Magali Alves Gouveia Chaves
Presidenta Interina do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 008, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 06 DE MARÇO DE 2015

Geovanna Lacerda Oliveira
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 009/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **CLEIDE DE CÁCIA PEDREIRA MUNIZ**”.*

A **Presidenta do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 1489/2013**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sr^a. **CLEIDE DE CÁCIA PEDREIRA MUNIZ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Serviços Gerais, Matrícula 3796, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 06 DE MARÇO DE 2015.

Magali Alves Gouveia Chaves
Presidenta Interina do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 009, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 06 DE MARÇO DE 2015

Geovanna Lacerda Oliveira
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 010/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor **GILDÁSIO ROCHA AMBRÓSIO**”.*

A **Presidenta do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 2874/2013**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **GILDÁSIO ROCHA AMBRÓSIO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Vigia, Matrícula 1244, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 06 DE MARÇO DE 2015.

Magali Alves Gouveia Chaves
Presidenta Interina do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 010, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 06 DE MARÇO DE 2015

Geovanna Lacerda Oliveira
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br